



MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

EDITAL nº55/12

Eu, José António Veríssimo Paulo, Diretor Municipal de Planeamento, Administração do Território e Obras, faço público que: -----

A partir da data de afixação do presente Edital, e no uso de poderes que me foram subdelegados pela Sra. Vereadora dos Serviços Municipais de Planeamento, Administração do Território e Obras, Fiscalização Municipal e Centro de Arte Contemporânea, através do seu despacho nº 01/2009-2013 de 5 de novembro de 2009 e por delegação de competência ao abrigo do artº 70 da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, e conforme despacho proferido em 2012/10/10, fica notificado o proprietário da propriedade sita na Rua Petrónio Amor de Barros, tornejando a Rua Quinta do Outeiro, na freguesia da Sobreda, para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder às obras de conservação necessárias com vista à correção das condições de salubridade e arranjo estético, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 89 do Dec.Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.-----

-----Na execução de trabalhos de conservação deverá proceder à reparação dos troços do muro de vedação, particularmente no que diz respeito ao muro que confina com a Rua Petrónio Amor de Barros, e com especial relevância para o troço de muro que se situa junto do portão.-----

Localização:





MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

Findo o prazo acima indicado, sem que a presente notificação seja cumprida, pode a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 91º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Refere-se que à execução coerciva das obras aplica-se, com as necessárias adaptações o disposto no artigo 108º do citado diploma legal, nos termos do qual as quantias relativas às despesas realizadas pelo Município são de conta do infractor, devendo este proceder ao pagamento das mesmas, sob pena de cobrança em processo de execução fiscal.-----

Informa-se ainda V.ªs. Ex.ªs. que o desrespeito da ordem administrativa, ora determinada, é considerado crime de desobediência, nos termos do Código Penal.-----

Para constar se passou o presente Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos de estilo.-----

Almada, 22 de Outubro de 2012. -----

O Diretor Municipal de Planeamento, Administração do Território e Obras

José António Veríssimo Paulo (Arqtº)